



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 1 de 9

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PE 40/2021	2
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022	2
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022	2
EXTRATO DE CONTRATO TP17	3
Portaria nº 6.234/2022	3
Portaria nº 6.235/2022	4
Portaria nº 6.236/2022	4
Portaria nº 6.237/2022	5
Portaria nº 6.238/2022	6
Portaria nº 6.239/2022	6
Portaria nº 6.240/2022	7
Portaria nº 6.241/2022	8
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	9

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal
CNPJ: 45.701.455/0001-72
Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52
Telefone: (12) 3666-1122

Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal
CNPJ: 01.777.888/0001-36
Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23
Telefone: (12) 3666-1377





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 2 de 9

EXTRATO DE CONTRATO PE 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S-10), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA TODA A FROTA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR R\$** 1.660.319,10 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) **DA ASSINATURA:** 04.11.2022; **VIGÊNCIA:** 03.02.2023; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Santo Antônio do Pinhal, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO MOUNTAIN BIKE A REALIZAR-SE NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2022, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 10/11/2022 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados via Protocolo On-line no site <https://santoantoniopinhall.1doc.com.br/atendimento>. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.santoantoniopinhall.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Santo Antônio do Pinhal, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PAINEL LED PARA TRANSMISSÃO DE JOGOS DA COPA MUNDO 2022 A REALIZAR-SE NA PRAÇA DO ARTESÃO NO PERÍODO DE 20/11 A 18/12, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 10/11/2022 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados via Protocolo On-line no site <https://santoantoniopinhall.1doc.com.br/atendimento>. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.santoantoniopinhall.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 3 de 9

EXTRATO DE CONTRATO TP17

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** W A MONTEIRO ENGENHARIA ME **OBJETO:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA DE FÁTIMA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS **VALOR** R\$ 1.338.562,23 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **DA ASSINATURA:** 07.11.2022; **VIGÊNCIA:** 06.03.2024; **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 6.234/2022

PORTARIA N.º 6.234 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre exoneração de agente público municipal, ocupante de cargo efetivo.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora SHIRLEY HELENA PEREIRA, RG n.º 35.423.595-3 SSP/SP, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal deste Município, por pedido de demissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 04 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 04 de Novembro de 2.022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - n° 191

Página 4 de 9

Portaria nº 6.235/2022

PORTARIA N.º 6.235 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **RAFAEL JOSE DA COSTA**, portador do RG n.º 43.135.505-8 SSP/SP, para o cargo de **ENFERMEIRO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 04 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 04 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.236/2022

PORTARIA N.º 6.236 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 5 de 9

1 – Nomear **CEZAR AUGUSTO TROMBONI KOTTKE**, portador do RG n.º 27.415.576-X SSP/SP, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO E SAÚDE (BAIRRO BARREIRO)**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 07 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 07 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.237/2022

PORTARIA N.º 6.237 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **ANA PAULA D’ALMEIDA BESTEIRO**, portador do RG n.º 18.300.191 SSP/SP, para o cargo de **ENFERMEIRO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 07 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 6 de 9

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 07 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.238/2022

PORTARIA N.º 6.238 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **SHIRLEY HELENA PEREIRA**, portador do RG n.º 35.423.595-3 SSP/SP, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 07 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 07 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.239/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 7 de 9

PORTARIA N.º 6.239 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **ANA MARIA DA SILVA**, portador do RG n.º 50.874.533-0 SSP/SP, para o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 07 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 07 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.240/2022

PORTARIA N.º 6.240 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **PAULA LIMA DA LUZ**, portador do RG n.º 42.777.411-1 SSP/SP, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 8 de 9

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 07 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 07 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.241/2022

PORTARIA N.º 6.241 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **JOSE EDUARDO FARIA MARTINS**, portador do RG n.º 55.284.577-2 SSP/SP, para o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 07 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 191

Página 9 de 9

Editais afixados em locais de costume.

Em 07 de Novembro 2.022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Em 03/11/2022 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe para a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA NO GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA NETO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, a empresa **R.S. RAZUK CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, apresentou menor proposta com o valor de R\$ 460.000,04 (quatrocentos e sessenta mil e quatro centavos). Fica a empresa convocada a apresentar garantia de contrato no valor de R\$ 23.000,02 (vinte e três mil e dois centavos) e assinar o contrato no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.